



**UNIDADE ESTADUAL  
DE INTERNAÇÃO**  
ZONA SUL

**TERMO ADITIVO 01  
CONTRATO Nº 006/2022 - UEI  
SIN-PROCESSO Nº 37028**

**PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE DIRETORIA OPERACIONAL JUNTO  
A UNIDADE ESTADUAL DE INTERNAÇÃO ZONA  
SUL DE MACAPÁ/AP.**

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0015 -18
	<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	<b>PRESIDENTE:</b> Geraldo A. Lamounier Júnior
	<b>CPF:</b> 577.949.601-34
<b>CONTRATADA</b>	
<b>LCR ASSESSORIA LTDA</b>	<b>CNPJ:</b> 43.993.266/0001-95
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. Diógenes Silva nº 963, Bairro Trem, CEP: 68.901-090, Macapá - AP
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Luciano Casalli Rosa
	<b>CPF:</b> 005.611.227-09
	<b>RG:</b> 131279 OAB-RJ

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** – No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, termos do Memorando nº 131/2022 – DG/UEI/IBGH; na carta de interesse apresentada pela Contratada; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças através do Memorando nº 456/2022 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 502/2022; na Ordem de Serviço nº 008/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 011/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 015/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 024/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 033/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 035/2022 – GABINETE/SESA e no quadro 02 e na cláusula 5ª, caput, do Contrato; e demais normas aplicáveis à matéria.

Administrada por:





UNIDADE ESTADUAL  
DE INTERNAÇÃO  
ZONA SUL

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 90 (noventa) dias ou até a vigência final da Ordem de Serviço nº 008/2022 - GABINETE/SESA e suas respectivas prorrogações, o que ocorrer primeiro, com termo inicial em 04 de outubro de 2022 e termo final em 02 de janeiro de 2023.

2.2 – Em caso de encerramento da ordem de serviço a qual a contratação está vinculada, o contrato de prestação de serviços será imediatamente rescindido, independente de notificação, e sem direito a indenizações.

2.3 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor definido no contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO






4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 006/2022 – UEI ZONA SUL.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022 – UEI ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 03 de outubro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Geraldo A. Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 Luciano Casali Rosa Representante Legal LCR ASSESSORIA LTDA
TESTEMUNHA: CPF/MF N°:  Marcus Vinicius Rodrigues Lima Diretor de Controladoria e Finanças Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH	TESTEMUNHA:  CPF/MF N°: 753.162.181-91 

Administrada por:

